



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Divisão de Desenvolvimento Estratégico

EDITAL

9-2020

Abertura do procedimento de classificação de 13 moinhos de vento, na União das Freguesias de Cadaval e Pêro Moniz (3), na União das Freguesias de Lamas e Cercal (4) e na freguesia de Vilar (6), no concelho do Cadaval, distrito de Lisboa.

José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval:

Torna Público que,

1. A Direção-Geral do Património Cultural procedeu à abertura do procedimento de classificação de treze moinhos de vento na União das Freguesias de Cadaval e Pêro Moniz (Moinho de Vale de Abrigo (1), Moinho da Fonte (2) e Moinho das Castanholas); na União das Freguesias de Lamas e Cercal (Moinho do Chão do Sapo (8), Moinho das Freixiras (12), Moinho da Póvoa (14) e Moinho do Barreiro Pequeno (19)) e na freguesia de Vilar (Moinho do Penedo dos Ovos (39), Moinho do Alto da Lagoinha (43), Moinho da Encosta do Seixo (48), Moinho da Encosta do Seixo (50), Moinho da Encosta do Seixo (51), Moinho da Encosta do Seixo (52)), no concelho do Cadaval, distrito de Lisboa.
2. De acordo com o Anúncio nº 26/2020 de 09 de janeiro de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 27 de 07 de fevereiro de 2020, os referidos moinhos estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro. Os moinhos em vias de classificação e os imóveis localizados nas ZGP ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto -lei.

www.cm-cadaval.pt

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro • 2550-103 • CADAVAL • Tel.: 262 690 100 • Fax: 262 695 270 • e-mail: geral@cm-cadaval.pt • NIPC: 505 763 621



3. Nos termos do artigo 11.º do referido decreto -lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do bem em vias de classificação e da respetiva ZGP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:
 - a. Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso);
 - b. Câmara Municipal do Cadaval, <http://www.cm-cadaval.pt/>
4. O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação e a fixação da ZGP, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.
 - a. Prazo para apresentação de reclamação – Ao abrigo do n.º 3 do art.º 191.º do CPA (15 dias úteis) – 02 de março de 2020
 - b. Prazo para apresentação de recurso – Ao abrigo do n.º 2 do art.º 193.º do CPA 90 dias corridos)

Para constar e devidos efeitos, se faz o presente EDITAL e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos do costume.

E eu, , Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, o subscrevi.

Município do Cadaval, 10 de fevereiro de 2020

O Presidente de Câmara,


(José Bernardo Nunes, *Dr.*)